

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2192, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Aprova o projeto de Unificação de área urbana Lote nºs 01 e 02 da Quadra nº 01, neste município, objetos das matrículas imobiliárias nºs 16.717 e 16.718 do CRI de Ibaíti para formação de 1 (um) novo lote, nos termos do Processo Administrativo nº 18.355 de 17.12.2020

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011; e

CONSIDERANDO as instruções dos Processos Administrativos nº 18.355, de 17.12.2020 e nº 18.353 de 17.12.2020, tendo como Requerente PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 12.307.397/0001-48 com sede a Rua Serra dos Pirineus, 464, sala 03, Jardim Bandeirantes, 86.065-610 - Londrina – Paraná;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de **UNIFICAÇÃO** dos Lotes nºs 01 e 02, da Quadra nº 01, objeto das matrículas imobiliárias nº 16.717 e 16.718 do CRI de Ibaíti - PR com **Área total de 96.994,00m²**. Conforme Mapa e Memorial Descritivo que instruem o Processo administrativo nº 18.355, de 17.12.2020 e que fazem parte integrante deste decreto, sob a responsabilidade Técnica de PAULO EUGÊNIO GUILHEM – Engenheiro Civil – CREA –SP 164.872/D, o qual passa a ter a seguinte descrição:

I)- UNIFICAÇÃO - Lotes Nºs 01 e 02 da Quadra nº 01 – Matrículas nºs 16.717 e 16.718 em 1 (um) Lote Único com **Área Total de 96.994,00 m² (53.939,27 m² + 43.054,73 m²)**

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA UNIFICADA – 96.994,00 m²: Inicia no vértice 01, cravado as margens do Ribeirão S.D.E., deste, segue até o vértice 02 confrontando com Plareno Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, com 210,680 metros e rumo 34º 04' 47" NW. Deste, segue até o vértice 03 confrontando Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 177,290 metros e rumo 48º 50' 13" NE. Deste, segue até o vértice 04 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 73,490 metros e rumo 52º 47' 11" NE. Deste, segue até o vértice 05 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 75,080 metros e rumo 56º 38' 38" NE. Deste, segue até o vértice 06 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 34,390 metros e rumo 43º 11' 26" NE. Deste, segue até o vértice 07 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 88,910 metros e rumo 19º 50' 07" NE. Deste, segue até o vértice 08 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 16,150 metros e rumo 20º 52' 32" NE. Deste, segue até o vértice 09 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 35,850 metros e rumo 0º 29' 58" NE. Deste, segue até o vértice 10 confrontando com Área Remanescente da Matrícula 15.533, com 300,120 metros e rumo 33º 11' 14" SE. Deste, retorna ao vértice 01 pelas margens do Ribeirão S.D.E, com vários rumos e distâncias; fechando o polígono descrito.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município sob pena de multa de 10 (dez) UFM para renovação deste prazo;
- II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (12.3.2021).



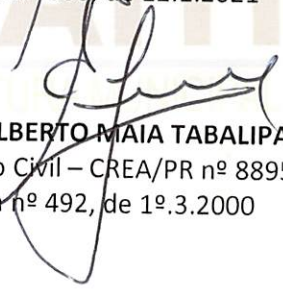
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021



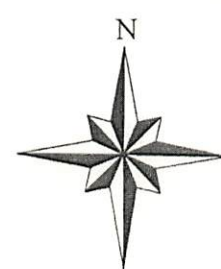
DIEGO ALBERGONI
Diretor do Departamento de Tributação
Portaria nº 066, de 12.1.2021

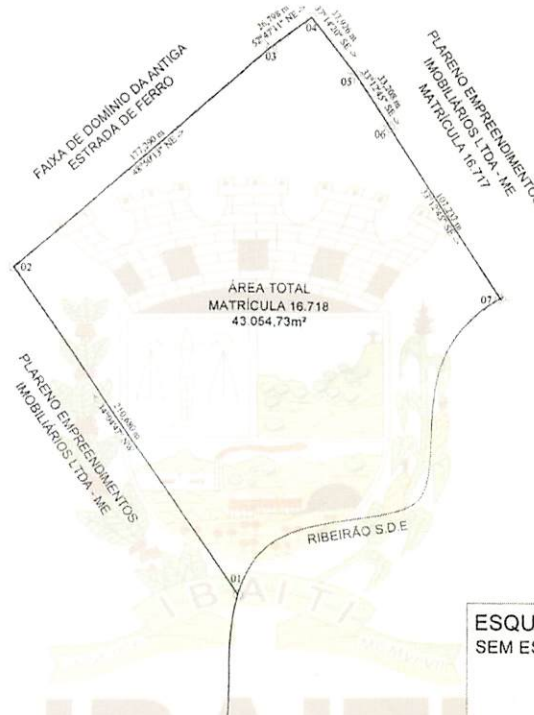


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ





ÁREA TOTAL
MATRÍCULA 16.718
43.054,73m²

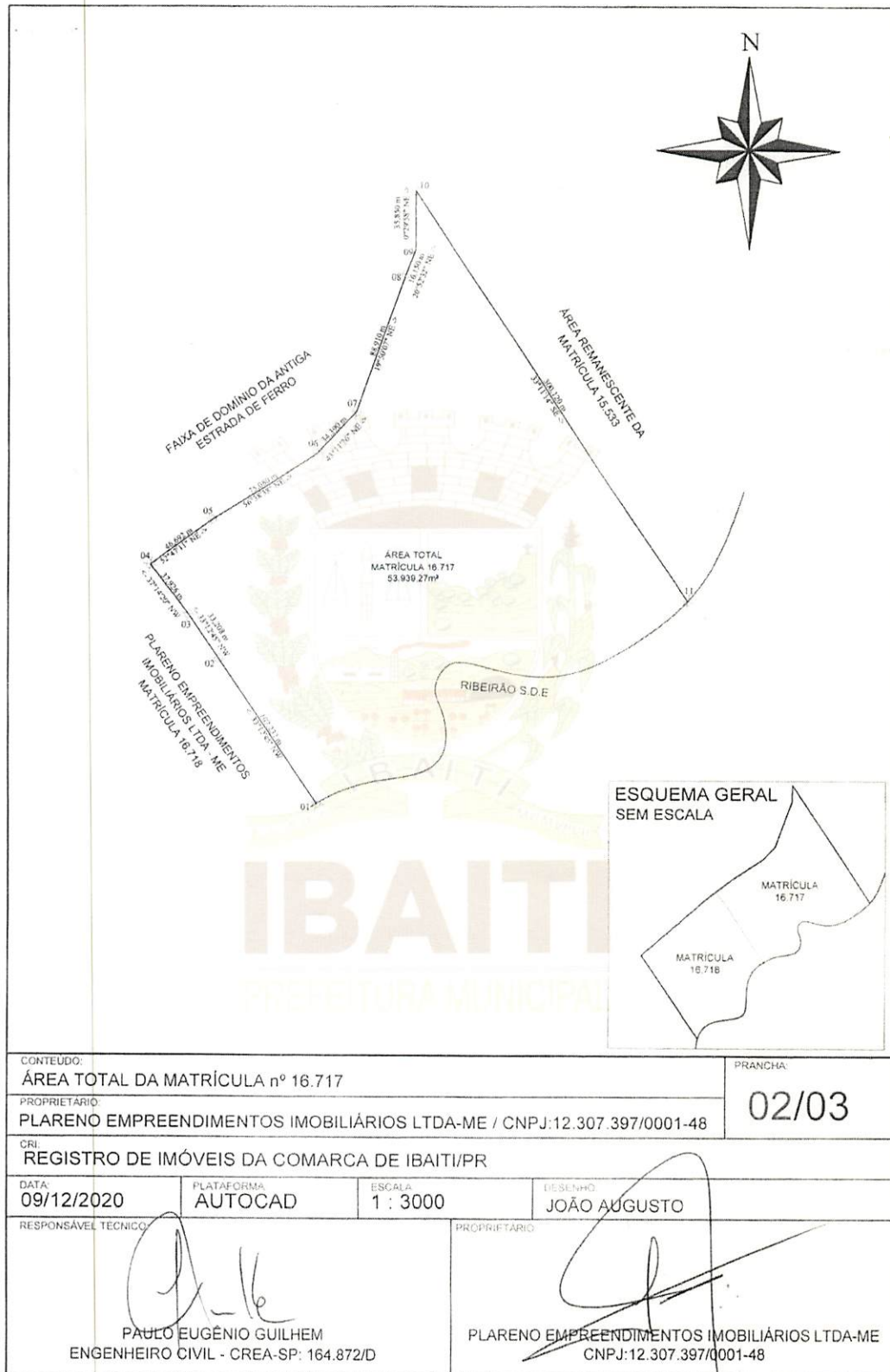


ESQUEMA GERAL
SEM ESCALA

CONTEÚDO: ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA nº 16.718				PRANCHA: 01/03	
PROPRIETÁRIO: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME / CNPJ: 12.307.397/0001-48					
CRP: REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAÍTI/PR					
DATA: 09/12/2020	PLATAFORMA: AUTOCAD	ESCALA: 1 : 3000	DESENHO: JOÃO AUGUSTO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  PAULO EUGÊNIO GUILHEM ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP: 164.872/D			PROPRIETÁRIO:  PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME CNPJ: 12.307.397/0001-48		

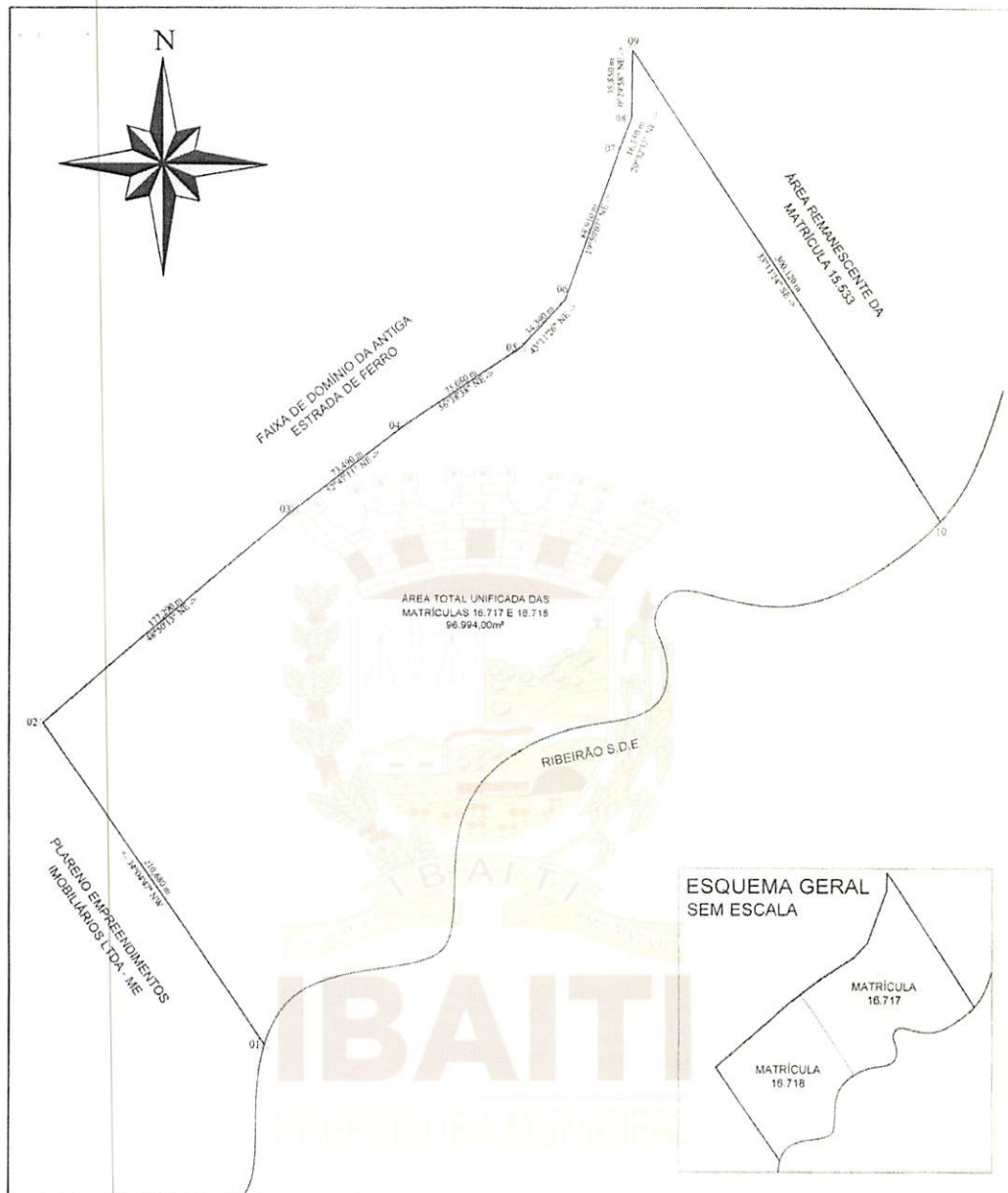
MUNICÍPIO DE IBAITI

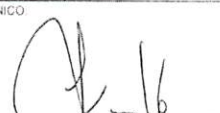
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CONTEÚDO		PRANCHA	
ÁREA TOTAL RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS nº 16.717 e 16.718		03/03	
PROPRIETÁRIO			
PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME / CNPJ:12.307.397/0001-48			
CRI			
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITI/PR			
DATA	PLATAFORMA	ESCALA	DESENHO
09/12/2020	AUTOCAD	1 : 3000	JOÃO AUGUSTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO		PROPRIETÁRIO	
 PAULO EUGÊNIO GUILHEM ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP: 164.872/D		 PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME CNPJ:12.307.397/0001-48	

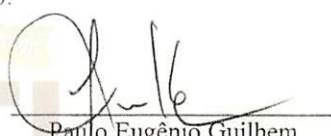
MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO DA ÁREA UNIFICADA (MATRÍCULA 16.717 e 16.718)

ÁREA UNIFICADA – 96.994,00 m²: Inicia no vértice 01, cravado as margens do Ribeirão S.D.E., deste, segue até o vértice 02 confrontando com Plareno Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, com 210,680 metros e rumo 34° 04' 47" NW. Deste, segue até o vértice 03 confrontando Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 177,290 metros e rumo 48° 50' 13" NE. Deste, segue até o vértice 04 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 73,490 metros e rumo 52° 47' 11" NE. Deste, segue até o vértice 05 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 75,080 metros e rumo 56° 38' 38" NE. Deste, segue até o vértice 06 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 34,390 metros e rumo 43° 11' 26" NE. Deste, segue até o vértice 07 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 88,910 metros e rumo 19° 50' 07" NE. Deste, segue até o vértice 08 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 16,150 metros e rumo 20° 52' 32" NE. Deste, segue até o vértice 09 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 35,850 metros e rumo 0° 29' 58" NE. Deste, segue até o vértice 10 confrontando com Área Remanescente da Matrícula 15.533, com 300,120 metros e rumo 33° 11' 14" SE. Deste, retorna ao vértice 01 pelas margens do Ribeirão S.D.E, com vários rumos e distâncias; fechando o polígono descrito.

Ibaiti, 09 de dezembro de 2020.


Paulo Eugênio Guilhem
Engenheiro Civil
CREA-SP: 164.872/D

TOP PROJETO & EXECUÇÃO
(43) 3523 9150 – CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2192, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Aprova o projeto de Unificação de área urbana Lote nºs 01 e 02 da Quadra nº 01, neste município, objetos das matrículas imobiliárias nºs 16.717 e 16.718 do CRI de Ibaity para formação de 1 (um) novo lote, nos termos do Processo Administrativo nº 18.355 de 17.12.2020

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011; e

CONSIDERANDO as instruções dos Processos Administrativos nº 18.355, de 17.12.2020 e nº 18.353 de 17.12.2020, tendo como Requerente PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o nº 12.307.397/0001-48 com sede a Rua Serra dos Pirineus, 464, sala 03, Jardim Bandeirantes, 86.065-610 - Londrina – Paraná;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de **UNIFICAÇÃO** dos Lotes nºs 01 e 02, da Quadra nº 01, objeto das matrículas imobiliárias nº 16.717 e 16.718 do CRI de Ibaity - PR com **Área total de 96.994,00m²**. Conforme Mapa e Memorial Descritivo que instruem o Processo administrativo nº 18.355, de 17.12.2020 e que fazem parte integrante deste decreto, sob a responsabilidade Técnica de PAULO EUGÊNIO GUILHEM – Engenheiro Civil – CREA –SP 164.872/D, o qual passa a ter a seguinte descrição:

I)- UNIFICAÇÃO - Lotes Nºs 01 e 02 da Quadra nº 01 – Matrículas nºs 16.717 e 16.718 em 1 (um) Lote Único com **Área Total de 96.994,00 m² (53.939,27 m² + 43.054,73 m²)**

MEMORIAL DESCRITIVO - ÁREA UNIFICADA – 96.994,00 m²: Inicia no vértice 01, cravado as margens do Ribeirão S.D.E., deste, segue até o vértice 02 confrontando com Plareno Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, com 210,680 metros e rumo 34º 04' 47" NW. Deste, segue até o vértice 03 confrontando Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 177,290 metros e rumo 48º 50' 13" NE. Deste, segue até o vértice 04 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 73,490 metros e rumo 52º 47' 11" NE. Deste, segue até o vértice 05 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 75,080 metros e rumo 56º 38' 38" NE. Deste, segue até o vértice 06 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 34,390 metros e rumo 43º 11' 26" NE. Deste, segue até o vértice 07 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 88,910 metros e rumo 19º 50' 07" NE. Deste, segue até o vértice 08 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 16,150 metros e rumo 20º 52' 32" NE. Deste, segue até o vértice 09 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 35,850 metros e rumo 0º 29' 58" NE. Deste, segue até o vértice 10 confrontando com Área Remanescente da Matrícula 15.533, com 300,120 metros e rumo 33º 11' 14" SE. Deste, retorna ao vértice 01 pelas margens do Ribeirão S.D.E, com vários rumos e distâncias; fechando o polígono descrito.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município sob pena de multa de 10 (dez) UFM para renovação deste prazo;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

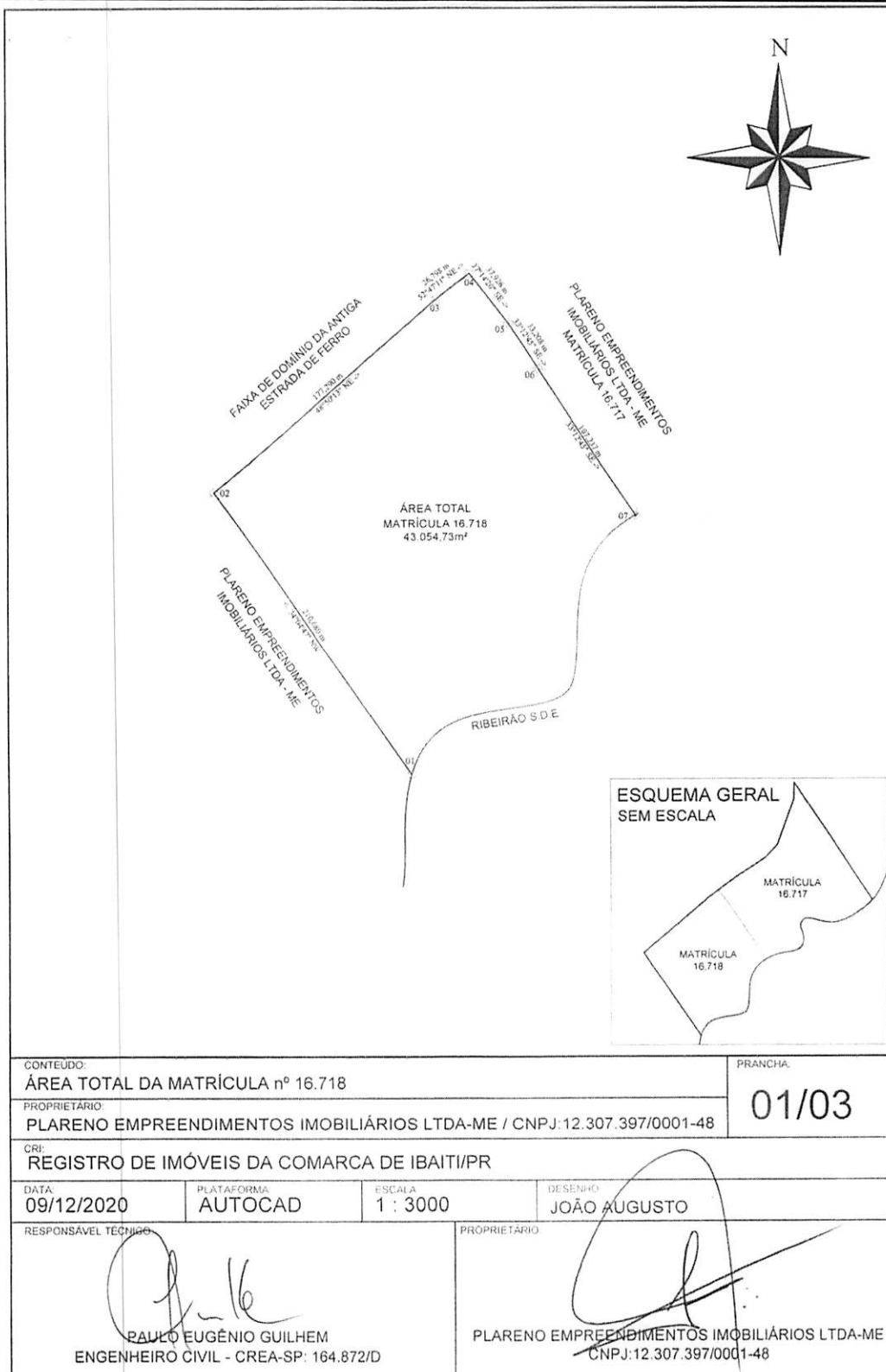
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (12.3.2021).

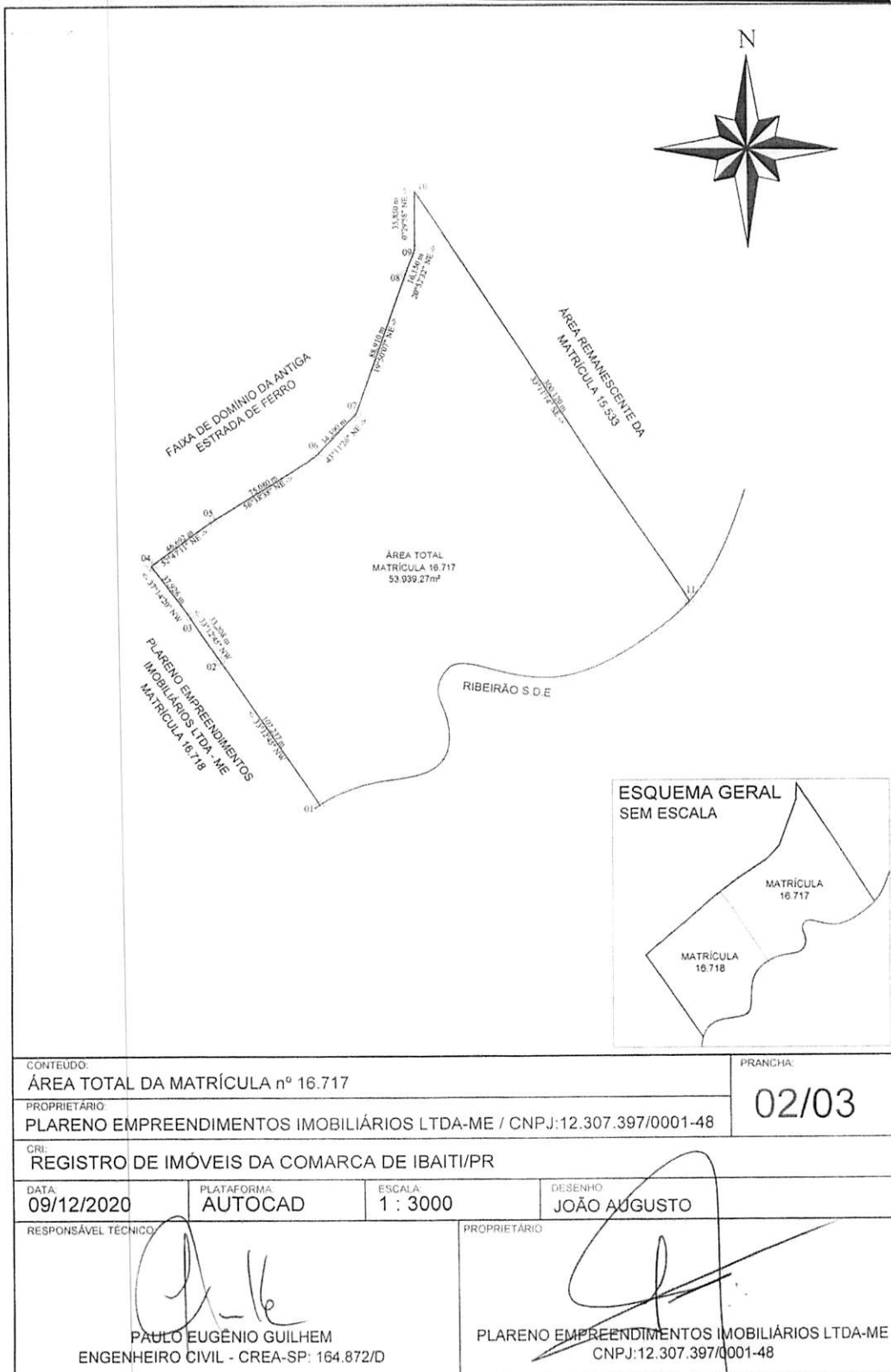
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

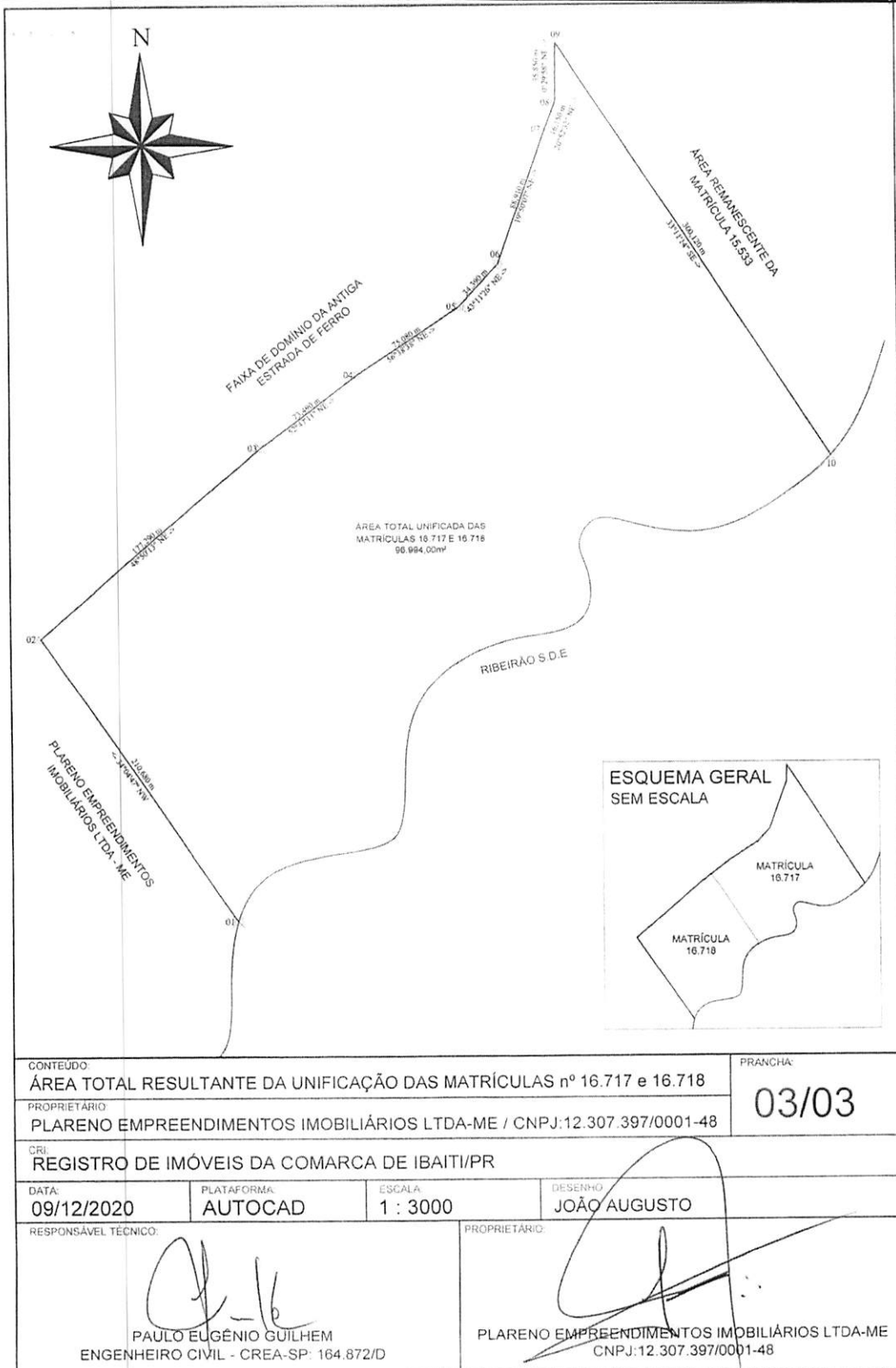
DIEGO ALBERGONI
Diretor do Departamento de Tributação
Portaria nº 066, de 12.3.2021

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 402, de 18.2.2020



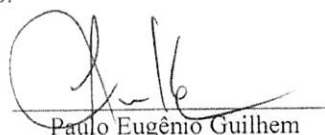




**DESCRIÇÃO DA ÁREA UNIFICADA
(MATRÍCULA 16.717 e 16.718)**

ÁREA UNIFICADA – 96.994,00 m²: Inicia no vértice 01, cravado as margens do Ribeirão S.D.E., deste, segue até o vértice 02 confrontando com Plareno Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, com 210,680 metros e rumo 34° 04' 47" NW. Deste, segue até o vértice 03 confrontando Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 177,290 metros e rumo 48° 50' 13" NE. Deste, segue até o vértice 04 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 73,490 metros e rumo 52° 47' 11" NE. Deste, segue até o vértice 05 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 75,080 metros e rumo 56° 38' 38" NE. Deste, segue até o vértice 06 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 34,390 metros e rumo 43° 11' 26" NE. Deste, segue até o vértice 07 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 88,910 metros e rumo 19° 50' 07" NE. Deste, segue até o vértice 08 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 16,150 metros e rumo 20° 52' 32" NE. Deste, segue até o vértice 09 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 35,850 metros e rumo 0° 29' 58" NE. Deste, segue até o vértice 10 confrontando com Área Remanescente da Matrícula 15.533, com 300,120 metros e rumo 33° 11' 14" SE. Deste, retorna ao vértice 01 pelas margens do Ribeirão S.D.E., com vários rumos e distâncias; fechando o polígono descrito.

Ibaí, 09 de dezembro de 2020.


Paulo Eugênio Guilhem
Engenheiro Civil
CREA-SP: 164.872/D